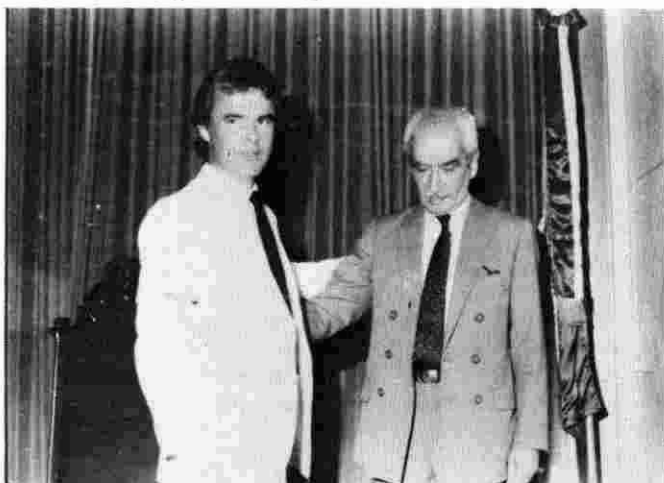


O NOTICIÁRIO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – ANO I – Nº 12 - PAG. 8

■ COMUNICADOS

- TC reelege seus dirigentes



Auditor e ex-Ministro Amaury Silva, cumprimenta o Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, pela sua reeleição na Presidência do TC do Paraná.

- TC distribui Órgãos Públicos para efeito de fiscalização e controle.
- Chapa "TC FORTE" vence eleição da Associação.
- Procurador Geral junto ao TC defende mais

poder às Cortes de Contas.

- Conceito de subvenção e auxílio.
- Voto de pesar – Procurador Luiz Gabriel Sampaio.
- Aniversários

■ DECISÕES

- Aplicações em "open" e "over"
- Documentação da COPASA impugnada.
- Pagamento de subsídios a vereadores.
- Síntese dos decisórios -- Acórdãos e Resoluções.

■ SINOPSE

COMUNICADOS

TC REELEGE SEUS DIRIGENTES

Foram reeleitos os dirigentes do Tribunal de Contas do Paraná por unanimidade, permanecendo Cândido Martins de Oliveira na presidência, João Féder na vice-presidência e Rafael Iatauro como Corregedor Geral, que permanecerão na direção do TC até janeiro de 1985. Segundo o conselheiro Cândido Martins de Oliveira, presidente do Tribunal de Contas este ano o órgão agiu quase que somente em ações preventivas e pedagógicas, e que para o ano que vem, irá trabalhar no rigor da lei.

Cândido, sobre este aspecto, afirmou que "o Tribunal de Contas centrou suas atividades no caráter pedagógico e preventivo. Não agimos com todo o rigor da lei por ser um início da administração". Também disse que foram realizados seminários de orientação em vários municípios porque em todo o Paraná entrou uma nova equipe de governo, tanto no âmbito estadual como no municipal. "A atuação do Tribunal de Contas foi mais em caráter de orientação destes novos administradores".



O Diretor Geral do TC, Carlos Maranhão recolhe os votos que reelegeram os Conselheiros Cândido Martins de Oliveira, João Féder e Rafael Iatauro, respectivamente, seus Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral do TC.

No entanto, disse o presidente do Tribunal de Contas, "agora esgotaram-se as experiências e a partir do início do próximo ano vamos atuar no rigor da lei e ver a eficiência desta nova administração no Paraná". Também anunciou para 1984, "um reordenamento interno do Tribunal de Contas, com a criação de novos órgãos para que as atividades fiscalizadoras sejam ampliadas e estará presente em todas as atividades administrativas do Paraná".

ALGUNS PROBLEMAS

Possivelmente devido a inexperiência de muitas administrações e até mesmo na área do governo estadual, este ano foram encontrados alguns problemas de prestação de contas. "O Tribunal de Contas - continua Cândido Martins de Oliveira - detectou em alguns setores, compras sem licitação, aplicações de recursos fora da rede de bancos oficiais e a contratação de pessoal quando existe um decreto do governo do Estado proibindo tais atitudes". Ele explica, que ao invés de simplesmente suspender os atos, o que poderia ser feito pelo TC, "preferimos encaminhar relatórios para que as pessoas tomassem ciência das falhas e que muitos problemas se deram em virtude de falhas dos técnicos em contabilidade dos diversos setores.

TC DISTRIBUI ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Para efeito de fiscalização implantado pelo Provimento 1/75, o presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Cândido Martins de Oliveira, acaba de baixar a Portaria 587/83, após sorteio e aprovação do Plenário redistribuindo os órgãos da Administração Pública Estadual em seis grupos subordinados a igual número de Inspeções de Controle Externo, cada uma das quais sob superintendência de um conselheiro daquela Corte.

De acordo com a Portaria, os grupos estão assim distribuídos:

1ª Inspeção de Controle Externo, sob superintendência do conselheiro José Isfer: Assembléia Legislativa do Estado, Secretaria da Agricultura, Copasa, Café do Paraná, Iapar, Instituto de Terras e Cartografia, Fundo de Desenvolvimento Rural, Fundo de Equipamento Agropecuário, Clasper, Emater-Paraná, Fundo de Desapropriação e Colonização, Secretaria da Justiça, Fundo Penitenciário e Junta Comercial do Paraná.

2ª Inspeção de Controle Externo, sob superintendência do conselheiro João Féder: Secretaria da Indústria e Comércio, Tecpar, Instituto de Pesos e Medidas, Mineropar, Fundo Paranaense de Mineração, Coordenação de Desenvolvimento Industrial e Comercial, Coordenação de Proteção e Orientação ao Consumidor, Tribunal de Justiça, Tribunal de Alçada, Secretaria da Cultura e do Esporte, Fundação Teatro Guaíra, Biblioteca Pública do Paraná e Paranatur.

3ª Inspeção de Controle Externo, sob superintendência do conselheiro Antonio Ferreira Rüppel: Secretaria do Interior, Radipar, Sanepar, Surehma, Sucepar, Fundo de Financiamento



O Vice-Presidente Conselheiro João Féder é cumprimentado pela sua reeleição na Vice-Presidência da Casa.

to para Água e Esgoto, Cohapar, Secretaria do Planejamento, Iparde, Famepar, Departamento Estadual de Estatística, Celapar, Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.

4ª Inspeção de Controle Externo, sob superintendência do conselheiro Rafael Iatauro: Secretaria da Educação, Fundepar, Colégio Estadual do Paraná, Faculdade de Educação Musical, Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa, Faculdades Estaduais de Guarapuava, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Paranaguá, União da Vitória e Apucarana, Secretaria da Administração, Departamento de Imprensa Oficial, Departamento de Administração de Material, Departamento de Transporte Oficial, Departamento de Arquivo e Microfilmagem, Emopar, Comissão de Estrada de Ferro Central do Paraná, Ipe, Fidepar, Governadoria, Casa Civil, Casa Militar, Coordenação de Desenvolvimento do Estado, Secretaria Particular do Governador, Badep, Fundo de Desenvolvimento e Vice-Governadoria.

5ª Inspeção de Controle Externo, sob superintendência do conselheiro Leonidas Hey de Oliveira: Secretaria dos Transportes, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, D.E.R., Secretaria das Finanças, Conglomerado Banestado, Copel, Serviço de Loteria do Estado, Coordenação da Receita do Estado, B.R.D.E. e Administração Geral do Estado (Supervisionada pelas Secretarias das Finanças e do Planejamento).

6ª Inspeção de Controle Externo, sob superintendência do conselheiro Armando Queiroz de Moraes: Secretaria da Saúde, Instituto de Assistência ao Menor, Promopar, Fundo de Reequipamento Médico Sanitário, Fundo de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, Secretaria da Segurança Pública, Funrespol, Funrestran, Detran, e Fundo de Saúde da Polícia Militar.

CHAPA "TC FORTE" VENCE ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Com um programa de trabalho alicerçado em dez itens, entre os quais se destacavam "assistência jurídica gratuita, implantação de serviço médico-odontológico e construção de sede campestre", a chapa "TC Forte", encabeçada por Carlos Cesar de Albuquerque Maranhão, venceu as eleições para nova diretoria da Associação Beneficente Recreativa Tribunal de Contas - ABRTC, que completará 24 anos de existência no próximo mês de fevereiro de 1984.

De um total de 362 votantes, a chapa "TC Forte" conquistou 295 votos (82% do total), contra 61 votos dados à chapa "Democracia", que representava a situação, sendo registrados seis votos nulos e brancos.

Para a construção da sede campestre, a TC Forte já conta com doação de área de terra do municí-



O Conselheiro Antonio Ferreira Rüppel, assina a lista de presença, momentos antes de suflagar seu voto. Foi um batalhador incansável em prol da chapa TC Forte.

pio de Campina Grande do Sul, pela prefeitura local e com a devida aprovação da Câmara Municipal, na dependência apenas de autorização do Executivo local para a elaboração da competente escritura pública, segundo comunicação oficial do prefeito Nivaldo Bernardi ao novo presidente da Associação.

A nova diretoria da ABRTC, está assim constituída:

Presidente -- Carlos Cesar de Albuquerque Maranhão; Vice-Presidente -- Emerson Duarte Guimarães; 1º Secretário -- Maria Terezinha Dallavalli; 2º Secretário -- Emília Aparecida dos Santos Coutinho; 1º Tesoureiro -- Ubirajara Costódio; 2º Tesoureiro -- Paulo Cesar Sdroiewski; Diretor Social -- Leopoldo Maria Proença; Diretor Artístico e Cultural -- Márcia Danusia Mascarenhas; Diretor Jurídico -- Antonio Ferreira Rüppel Filho; Diretor de Esportes -- Zanarato Levorato Lins;; Diretor de Patrimônio -- Namur Prince Paraná Júnior; Orador Wilson Rodrigues Carvalho e Bibliotecário -- Josley Mari Thomazoni.



Equipe de mobilização da chapa "TC FORTE"

PROCURADOR GERAL JUNTO AO TC DEFENDE MAIS PODER ÀS CORTES DE CONTAS

O Procurador Geral junto ao Tribunal de Contas do Paraná, Osvaldo Evangelista de Macedo, em sessão plenária, apresentou suas despedidas aos conselheiros, auditores, procuradores e funcionários da Casa e na oportunidade, foi saudado pelo Conselheiro João Féder. No seu discurso, Osvaldo Macedo reafirmou que deixava o cargo de confiança do Governo do Estado por motivos eminentemente pessoais, e que aproveitava para registrar uma proposta,

em relação ao trabalho das Cortes de Contas, afirmando ser o Tribunal, um órgão de muita importância na vida política, por exercer o controle da aplicação do dinheiro público.

Defendeu o ponto de vista que os Tribunais de Contas devem ter seu poder ampliado e também a faculdade de impor sanções diante das irregularidades detectadas. Observou finalmente, que os Tribunais de Contas apreciam a legalidade das contas no seu aspecto formal, orçamentário e contábil, mas que há necessidade dos gastos públicos terem seu mérito examinado pela comunidade.

CONCEITO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Atendendo solicitação dos leitores, O NOTICIÁRIO procura elucidar assunto de caráter técnico, destinado àqueles que, direta ou indiretamente, são responsáveis pela aplicação dos dinheiros públicos, sob a forma de subvenção e auxílio.

Os conceitos de Subvenção e Auxílio quase sempre são entendidos como sinônimos quando, à luz da legislação -- a Lei Federal nº 4.320 -- e da técnica, são diferentes.

A nível de categoria econômica e com base no artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, a despesa pública é classificada como DESPESAS CORRENTES e DESPESAS DE CAPITAL.

No conjunto das Despesas Correntes encontra-se a subdivisão "Transferências Correntes" e, nas de Capital, as "Transferências de Capital".

Segundo a Lei nº 4.320, (§ 2º do artigo 12) classificamos como Transferência Correntes as dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

As Subvenções, nos termos do § 3º, são as Transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I -- Subvenções Sociais, as que se destinam a instituições

públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa;

II -- Subvenção Econômica, as que se destinam a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

De outro lado, cabe destacar que, de acordo com o disposto no artigo 16 da precitada Lei, a concessão de Subvenções Sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

No que respeita às Transferências de Capital (§ 6º do artigo 12), elas são "dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo-se essas transferências de auxílios ou contribuições, segundo derivam diretamente na Lei de Orçamento ou de lei especial anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública".

O Auxílio é um exemplo típico de Transferência de Capital e pode ser utilizado tanto para Investimentos como para Inversões Financeiras.

Em resumo, pode-se salientar que a Subvenção, como Despesa de Transferência Corrente, tem um caráter supletivo e deve ser aplicada exclusivamente em gastos de manutenção. O Auxílio, por seu turno, só pode ser aplicado em dispêndios de capital, envolvendo Obras, Equipamentos e Instalações e Inversões Financeiras.

(Colaboração do Diretor da DCM Duílio Luiz Bento)

VOTO DE PESAR -- PROCURADOR LUIZ GABRIEL SAMPAIO

É com profundo pesar que noticiamos o prematuro falecimento do Procurador do Estado junto ao Tribunal de Contas, Luiz Gabriel Sampaio. Vítima de acidente automobilístico, Gabriel Sampaio encontrava-se licenciado de seu cargo, em virtude de estar exercendo mandato de deputado estadual, para o qual foi eleito em 1982, com expressiva votação.

Sua morte, comoveu a todos. Considerado um dos mais brilhantes parlamentares representava na Assembléia Legislativa a região de Maringá, norte do Estado.

Londrinense, nascido em 1943, Gabriel Sampaio passou a infância em Curitiba. Formou-se em Direito em 1966 pela Universidade Federal do Paraná. De 1970 a 1973, foi Secretário Municipal de Educação de Maringá e, no mesmo ano de 73, Secretário de Estado da Educação, no governo Parigot de Souza.

Em 1974 elegeu-se deputado estadual pela primeira vez, reeleito em 1982, foi escolhido por seus pares Vice-líder da bancada e Secretário geral do PDS paranaense.

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Cândido Martins de Oliveira, afirmou que "com a morte de Gabriel desaparece de minha geração uma das figuras mais importantes da área política e cultural do Estado. Por tudo o que ele foi, sobretudo na área da educação e da política, com certeza seria um dos homens mais marcantes do Paraná, no futuro".

A Assembléia Legislativa, em Sessão especialmente realizada prestou homenagem póstuma à figura do Procurador e deputado falecido no último dia 03 de dezembro.

Na oportunidade, em nome da família, o Conselheiro João Féder pesaroso pelo golpe sofrido e sensibilizado com as manifestações recebidas naquela Casa de Leis, assim falou:

A morte é terrível para aqueles com cuja existência se extinguem todas as coisas: não o é, porém, para aqueles cuja glória perdurará.

Cícero

Conta uma antiga lenda que havia dez sóis na origem da China e que os deuses deram uma ordem a Hao Yi para que diminuísse o calor que se fazia insuportável. Foi então que Hao Yi matou, a flechadas, nove sóis, restando apenas o que agora ilumina e aquece todos nós.

A impressão que temos neste momento parece ser a de quem quase acredita que Hao Yi usou mais uma flecha e novamente acertou o alvo.

Se não nos é dado duvidar de que sejam justos os desígnios superiores, então a verdade é que somos fracos para resistir aos seus atos e incapazes de compreender as suas razões.

Por que motivo, entre milhões de opções, se elege para um encontro com a Paz este ou aquele, nesta ou naquela hora, desta ou daquela forma? Por que motivo se elege para um encontro com a Paz, alguém que crê ainda não haver cumprido a sua missão na terra e o seu compromisso com a Pátria?

Se somos fracos para resistir e incapazes de compreender, é bem possível que a culpa pelo erro - se erro houver - esteja em nós mesmos; nas nossas fraquezas e nas nossas incompreensões.

Há de ser, entretanto, muito pior se o erro não for apenas das nossas fraquezas e das nossas incompreensões, mas, sim - e aí teremos perdido o direito a absolvição - da nossa irresponsabilidade.

Talvez por não achar resposta a tantas dúvidas, Rui Barbosa tenha estabelecido um paralelo entre a morte e a justiça.

"Eu não conheço duas grandezas tão vizinhas pela sua altitude, tão semelhantes pelas suas lições, tão paralelas pela sua eternidade, como estas: a justiça e a morte. Ambas tristes e necessárias, ambas amargas e salvadoras, ambas suaves e terríveis, são como dois cimos de névoa e luz que se contemplam nas alturas imaculadas do horizonte."

Servo da justiça pela sua formação jurídica e, acima disso, pelos princípios do seu caráter incorruptível, o homem cuja memória esta Casa hoje reverencia preferiu fazer não dos



Procurador e Deputado Luiz Gabriel Sampaio

códigos, mas da política, o instrumento de sua luta pela distribuição da justiça. Porque a justiça que ele queria não era apenas para os que pudessem procurá-lo, mas a justiça para todos.

Com a sua incomparável vocação de homem público e com uma admirável sensibilidade para com os problemas dos seus semelhantes, esse homem, tal como um D. Quixote do Estado moderno, tal como o pequeno escoteiro do Grupo S. L. Gonzaga que se transformou num gigante visionário com pretensões de consertar o mundo do século XX, sempre acreditou num melhor amanhã como resultado de uma atuação política séria, idealista, pura.

Quantas vezes chegou a mim dizendo: Será que isso não está errado?

E como eu concordasse ele pronunciava a frase que se transformou na sua filosofia de vida:

Então não é possível que a gente não possa fazer nada.

E, se é possível, por que não tentar?

Só agora, lamentavelmente um pouco tarde, posso ver quanto sabedoria havia nessa sua afirmação.

De fato, se tudo o que está errado em nossa vida, resulta das imperfeições do ser humano, nada há de impedir que o próprio ser humano corrija esse erro. Na realidade, mais do que isso só o ser humano tem condições para tanto e, por isso mesmo, tem obrigação de fazê-lo. É triste sentir que estamos sempre transferindo para mais tarde o reconhecimento dessa verdade e o cumprimento desse dever. Como é triste, também, sentir que por essa desídia estamos pagando um preço terrivelmente caro e do qual só nos damos conta quando somos feridos pela dor.

Talvez no fundo, o homem a quem neste momento estamos lembrando, tenha sido um predestinado: despojado de interesses materiais indiferente ao luxo e à riqueza, poucos como ele tinham a convicção de poder servir ao povo. Sabemos todos de como ele servia à família e aos amigos, mas para servir a todos há a necessidade de poderes especiais, e os seus

poderes especiais não tinham origem no mandato que recebeu do povo, mas na sua energia, na sua convicção, na sua obstinação e até na pureza da crença que sempre teve nos seus ideais.

Um desses poderes especiais era o dom de ser criança com as crianças, humilde com os humildes, atento com os fracos, destemido com os poderosos e amigo com os amigos. E aqui não se trata de qualquer amizade, mas, por exemplo, de fazer amizade com um mendigo — que para ele era um igual — de cor preta, — o que para ele não fazia a menor diferença — desconhecido, que um dia bateu à nossa porta e onde, por sua causa, voltou a bater centenas de vezes e que, ainda agora, voltou a bater para contar que ele também havia chorado a perda do amigo, certamente para este — numa sociedade onde os mendigos não tem amigos — o único e último amigo.

Certo, ele foi cedo. Quem sabe tenha sido assim para dar razão a Menandro quando disse que "quem é amado pelos deuses morre jovem"; quem sabe tenha sido assim para nos repetir que o amor dos deuses é mais forte do que o nosso amor.

Senhor Presidente, Deputado Trajano Bastos, nobre Deputado José Tadeu Bento França, nobre Deputado Anibal Khury, nobre Deputado Odeny Mongruel, nobre Deputado

Luiz Alberto Martins de Oliveira, nobre Deputado Nilso Sguarezi, senhores deputados a família e os amigos do homem que aqui sonhou ajudar a construir um mundo melhor estão profundamente sensibilizados por esta homenagem.

Luiz Gabriel Sampaio partiu cedo, muito cedo. Mas, não partiu sem deixar em muitos lugares, e principalmente nesta Egrégia Casa, para onde foi trazido pela vontade do povo a quem devotou a própria alma, nesta casa onde fez amigos e irmãos e onde tornou realidade parte das suas aspirações, o exemplo da sua virtude e a semente do seu trabalho.

Se este exemplo for seguido e se esta semente germinar estará demonstrado que estamos todos enganados, que ele não se foi. Estará demonstrado que ele está presente aqui, como presente sempre estará no coração de todos os que jamais deixarão de amá-lo.

E, assim, todos teremos certeza de que, embora ausente, ele está feliz e continua sorrindo. E o seu sorriso combate a nossa triteza e alimenta o nosso espírito, espírito que ilumina a nossa razão, razão que fortalece a nossa esperança, esperança que renova a nossa fé, fé que nos devolve a alegre imagem do seu sorriso para ser guardada como a melhor lembrança e com o maior orgulho.

ANIVERSÁRIOS

DEZEMBRO

- 01 — Francisco Carneiro da Silva
 Maria Roseli de Quadros
- 02 — Maria de Lourdes Abrão
 Luiz Carlos Correa
 Luiz Gastão Cordeiro
 Jair Teske
 Loreno Celomar Cheron
- 03 — Márcia Danúsia Kasprovicz Mascarenhas
 Oswaldo Xavier de Souza
- 04 — Antonio Joaquim
- 06 — Rozenilda Mendes Adão
- 07 — Regina Maria Camargo Plaisant Faria
- 09 — Aroldo Lopes das Chagas
- 10 — Valter Luiz Demenech
- 11 — Esther Guedes Cardoso
- 12 — Luiz Carlos Caldas
- 13 — Alceu Merlin
- 14 — Emília Aparecida dos Santos Coutinho
 Oscar Felipe Loureiro do Amaral
 Carlos Vicente Gomes
- 16 — Leopoldo Maria Proença
- 17 — Serafim Charneski
- 19 — Oscar Gonzaga
 Roque Konsen
- 22 — Roberto da Silva Rodrigues
 João Fagundes Filho
- 25 — Edson Bertolini
 Marcos Augusto de Souza Gusso
- 27 — Maria Terezinha Dalavalli
- 28 — Antonio Carlos Cordeiro
 Maria Aparecida Noronha de Moraes
 Valdemar Henrique Kloss
 Roberto de Castro Ribeiro
- 29 — Pedro Ikeda
- 30 — Amauri Gonçalves Pereira
 José Antonio Rüppel Paraná
- 31 — Ana Rodomanski

JANEIRO

- 03 — Leatrice Volpi Xavier da Silveira
 João Soares Magdalena
- 04 — Hans Ernest Renner
- 05 — Norton Putz
- 10 — Ilsa Hartmann Justen
 José Afonso Baraúna Moreira
 Walter Damásio Cardoso
 Aureo Gomes da Silva
- 11 — Margareth Zenedin
 Elias Quirilo Assis
- 14 — Maria Geni Storrer
 Maurício Thadeu Weinhardt de Medeiros
- 16 — Pedro Stenghel Guimarães
- 17 — Lucimara Schneider
- 19 — Mário Jacintho de Almeida
 Hamilton Magno Hoffman da Rocha
- 21 — Jayme Luiz Vianna Cruz
 Cid Rocha Junior
- 23 — Mirian de Lourdes Magdalena Zétola
- 24 — Paulo Roberto Trompczynski
 Haroldo Lopes Junior
 Susana Ehri Castro
- 25 — Paulo Cyro Maingué
 José Carlos Alpendre
- 26 — Idília Sakovicz
 Marcos Antonio Bacellar
 Adherbal Fortes de Sá Junior
- 28 — Paulo José Rocha
 Akichide Walter Ogasawara
- 29 — Elton Luiz Nadolny

APLICAÇÕES EM "OPEN" E "OVER"

Municípios tem procurado o Tribunal de Contas para consultar sobre a legalidade de aplicações do dinheiro público em operações de "open market" ou "over night". Indagam ainda, as penas a serem aplicadas aos responsáveis, caso a resposta seja negativa, perguntando, mais, se as leis concernentes a alienação de bens imóveis do município dependerão de votos da maioria simples dos vereadores, da maioria absoluta ou de 2/3 dos membros da Câmara e, por último, do voto de quantos vereadores dependerão as aprovações de leis para a obtenção de empréstimos particulares.

A respeito das aplicações no "open" ou no "over", o Tribunal respondeu, com o voto do relator do processo, conselheiro João Féder, da mesma forma que em várias outras consultas do gênero, ou seja, de que tais aplicações somente poderão se realizar através de estabelecimentos oficiais de crédito e

mediante lastro em títulos públicos federais, que os rendimentos decorrentes serão creditados nas contas a que se referem e serão contabilizados como Receitas Patrimoniais — Receitas de Valores Mobiliários — e que das aplicações referidas na consulta não pode resultar qualquer prejuízo à execução do Orçamento Municipal ou do desenvolvimento das atividades do município.

Na resposta, o TC esclarece, ainda, que a aplicação dos recursos financeiros sofrerá penalidade quando for executada em desacordo com a Lei. No caso da alienação de bens imóveis, deve ser cumprido o que estabelece a Lei Complementar número 9, de 24 de junho de 1980. E sobre a indagação final, de empréstimos particulares, a resposta do Tribunal lembra que a mesma Lei Complementar número 9, não contempla a figura do "empréstimo particular" e sim "Operações de Crédito", que deverão ser realizadas com estabelecimentos credenciados pelo Banco Central do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO DA COPASA IMPUGNADA

Com base em denúncia inicial da 6ª Inspeção de Controle Externo e tendo em vista, ainda, os pareceres da Procuradoria do Estado e o voto do relator do processo, conselheiro Leonidas Hey de Oliveira, o Tribunal de Contas do Paraná decidiu impugnar documentação da Copasa, que insiste em aplicar recursos junto a estabelecimentos da rede bancária privada, contrariando o disposto no decreto estadual nº 112, de 22 de março de 1971, com alterações estabelecidas pelo decreto também estadual, número 5.442, de 17 de setembro de 1982.

A respeito da matéria, o Tribunal de Contas já

havia decidido que os órgãos da administração pública, direta e indireta, estão obrigados a realizar investimentos ou aplicação de capitais, no mercado financeiro, somente através do Banco do Estado do Paraná.

Ao decidir a impugnação, o Tribunal de Contas, por proposta do conselheiro Armando Queiroz de Moraes, decidiu dar ciência do fato ao Chefe do Poder Executivo, governador José Richa, e por proposta do conselheiro Antonio Ferreira Rüppel, à Assembleia Legislativa do Estado, na forma do disposto no artigo 41, parágrafo 7º, da Constituição do Paraná.

PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A VEREADORES

A prefeitura municipal de Mandaguari, tendo em vista o aumento do número de vereadores de nove para 11, por decisão da Justiça Eleitoral, e com verba orçamentária já definida para o pagamento dos subsídios, para o ano de 1983 e com base em resolução da Câmara Municipal, que elevou em dobro a remuneração de seus representantes e ainda estabeleceu verba de representação ao presidente da Casa, consultou o Tribunal de Contas sobre como proceder a respeito.

O processo teve como relator o conselheiro Antonio Ferreira Rüppel e, por unanimidade, o TC decidiu responder a consulta (Resolução nº 11.278/83), informando que para a remuneração dos vereadores deve ser aplicado o disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, rateando-se o saldo da verba orçamentária entre os vereadores do município para efeito do cálculo dos subsídios, incluídos os dois novos vereadores a partir da data de sua posse, sem direito a atrasados. O Tribunal considerou, mais, não ter respaldo legal a Resolução da Câmara, definindo como ilegal a atribuição de verba de representação ao seu presidente.

ACÓRDÃO E RESOLUÇÕES

Síntese das decisões do TC referente aos processos apreciados pelo Plenário, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro.

PRESTAÇÕES DE CONTAS MUNICIPAIS

Dos 17 processos apreciados pelo Plenário, 9 municípios tiveram em suas contas pareceres prévios pela aprovação; 5 foram pela desaprovação e 3, pela aprovação das contas do Executivo e desaprovação das do Legislativo.

COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Foram diligenciados à origem, para os fins dos pareceres da Procuradoria do Estado junto ao TC, os protocolados em nome de:

Interessado	Resolução
José Carlos Xavier	11620/83
Wellington David Santos	11645/83
Antonio A. Ramos	11719/83
Fanze Saraf	11720/83
Luiz Carlos Marciano	11723/83
Severino Florêncio dos Santos	11755/83
Mizael H. A. Bortolon	11785/83
Altair Cassiaki	11843/83
Tadeu Romão	11848/83
Elizabete C. Brixel	11849/83
Douglas D. da Silva	11876/83
Clery Vasconcelos	11883/83
Mailda A. Werner	11911/83
Luiz Fernando Mazaroto	11915/83
Manif Zacharias	11938/83
Thomyres S. Correia	12074/83
Laura Matilde V. Angelico	12081/83
João C. Biscaldi	12093/83
Edson B. de Castro	12096/83
Osires J. Gubert	12132/83
Juris F. Santos	12135/83
Nei Gonçalves de Paula	12151/83
Enéias P. da Silva	12159/83
Angela M.F. Sandoli	12182/83
Valdemir Arantes	12183/83
Zarif Ayub	12199/83
Nei Q. de Paula	12213/83
Avelino J. Novakoski	12225/83
Maria I. de Oliveira	12247/83
Mailda A. Werner	12247/83
Sergio R. de Souza	12262/83

Os demais 249 processos, foram julgados pela baixa de responsabilidade dos interessados.

TOMADA DE CONTAS

O Plenário julgou quites os interessados nos 7 processos desta natureza.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

11 processos julgados no período. Deste total, 9 foram pela aprovação e 2 diligenciados à origem, a saber: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. CEASA, Resolução nº 11997/83; Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná ACARPA, Resolução nº 12.053/83.

AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL

231 processos foram aprovados, os demais foram diligenciados à origem para sanar as irregularidades neles contidas, a saber:

Interessados	Resolução
1. Município de Balsa Nova	11.786/83
2. Município de Ponta Grossa	11.850/83

3. Município de Urai	11.886/83
4. Lar S. Franc. de Assis de Guaíra	12.023/83
5. Sociedade Bras. de Cardiologia Ctba	12.062/83

APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

São os seguintes os processos diligenciados à origem, para os fins dos pareceres da Procuradoria do Estado junto ao TC.

NOME	RESOLUÇÃO
01 Sebastião Fogaça	11.652/83
02 Rodolfo Von Linsingens Junior	11.600/83
03 Luzia Malucelli Klas	11.681/83
04 Odalai de Paula	11.697/83
05 Danuta D. Coltro	11.698/83
06 Maria Conceição Ávila	11.732/83
07 Odias dos Santos Maciel	11.733/83
08 Teodosia Bardal Varenka	11.749/83
09 Edy Arlete Karoleski	11.663/83
10 Rosa L. de Lima	11.750/83
11 Maria de Lourdes S. Cortes	11.769/83
12 Rene Boamorte Pirolo	11.750/83
13 Tereza L. Silva	11.810/83
14 Silvene T. Souto Barbosa	11.832/83
15 Alda V. N. dos Santos	11.903/83
16 Maria José Lopes	11.923/83
17 Cecília Peza Moraes	11.943/83
18 Jandira de Oliveira Q. Magalhães	11.949/83
19 Maria Tormena	11.959/83
20 Hilda Vicente do S. Santos	11.951/83
21 Dircea Rocha Fagotti	11.964/83
22 Wilma Araújo G. Caetano	11.965/83
23 Dilacir da Rocha Lima	11.971/83
24 Catharina Maria Oliveira de Vargas	11.972/83
25 Genilda Pereira de Moura	11.981/83
26 Hatsulo Sanada dos Santos	12.018/83
27 Laura Mazurechen Firman	12.034/83
28 Claudia Francisca P. Schwengher	12.035/83
29 Eloa R. Teixeira	12.036/83
30 Antonia C. Margaridi Ferreira	12.037/83
31 Anisia França	12.044/83
32 Anteclea de Masi di Valle	12.045/83
33 Clementina S. Barberato	12.046/83
34 Vicente Napoli	12.052/83
35 Neile A. de Souza	12.078/83
36 Marize Schneider	12.079/83
37 Josefa da Silva Renard	12.087/83
38 Rachel de Oliveira Andrade	12.088/83
39 Irma de Oliveira Curupana	12.101/83
40 Satiko O. Kinura	12.102/83
41 Cecy Gonçalves de Moraes	12.116/83
42 Ruy A. Vieira	12.117/83
43 Otto G. Weber	12.118/83
44 Terezinha B. Bacelar	12.127/83
45 Maria José da Silva Caneca - Mauricio Caneca Filho	12.128/83
46 Cliceria Nora	12.146/83
47 Emília Ramos de Oliveira	12.166/83
48 Elizabeth Pelezuk Rausch	12.167/83
49 Mair Silva Stromberg	12.186/83
50 Nei Gonçalves de Paula	12.213/83
51 Avelino José Nonakoski	12.225/83
52 Maria de Lourdes C. Consentino	12.272,83

Os 940 processos restantes foram julgados legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

Cândido Martins de OliveiraPresidente
João FéderVice-Presidente
Rafael IatauroCorregedor Geral
Leonidas Hey de Oliveira
José Isfer
Antônio Ferreira Rüppel
Armando Queiroz de Moraes

CORPO ESPECIAL

AUDITORES

Aloysio Blasi
Ruy Baptista Marcondes
Oscar Felipe Loureiro do Amaral
Ivo Thomazoni
Roberto Macedo Guimarães
Newton Luiz Puppi
Amaury de Oliveira e Silva

PROCURADORIA DO ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADORES

Alide ZenedinProcurador Geral em exercício
Antônio Nelson Vieira Calabresi
Pedro Stenghel Guimarães
Belmiro Valverde Jobim Castor
Raul Viana Júnior
Túlio Vargas

CORPO INSTRUTIVO

Carlos Cesar S. A. MaranhãoDiretor Geral
Mário Coelho JúniorDiretor de Gabinete da Presidência
Ubirajara CostódioDiretoria de Pessoal e Contabilidade
Luiz Eraldo XavierDiretoria de Tomada de Contas
Ruth Camargo ScheibeDiretoria Revisora de Contas
Duffio Luiz BentoDiretoria de Contas Municipais
Gil RüppelDiretoria de Expediente, Arquivo e Protocolo
Namar P. Paraná JúniorDiretoria de Adm. do Material e Patrimônio
Paulo C. PatrianiInspetoria Geral de Controle
Newton Pythagoras Gusso1ª Insp. de Controle Externo
Mario José Otto2ª Insp. de Controle Externo
Antonio F. Rüppel Filho3ª Insp. de Controle Externo
Ivaneu Murici Novaes4ª Insp. de Controle Externo
Ernani Amaral5ª Insp. de Controle Externo
Murilo Miranda Zétola6ª Insp. de Controle Externo

NATAL, FESTA DE ALEGRIA! FESTA DE AMOR!

Senhor Jesus!

*Diante do Natal, que te lembra a glória na mangedoura: nós te agradecemos:
a música da oração;
o rigozijo da fé;
a mensagem de amor;
a alegria do lar;
o apelo à fraternidade;
o júbilo da esperança;
a bênção do trabalho;
a confiança no bem;
o tesouro de tua paz;
a palavra da Boa Nova;
a confiança no futuro! . . .*

Entretando, ó Divino Mestre! de corações voltados para o teu coração, nós te suplicamos algo mais! . . .

Concede-nos, Senhor, o dom inefável da humildade para que tenhamos a precisa coragem de seguir-te os exemplos!

EMMANUEL

Jesus é a nossa paz!

Paz que Deus dá aos homens de boa vontade, Paz que o Cristo dá, quando dois ou mais se reúnem em oração em seu nome. A vida nos é dada por misericórdia, e por misericórdia oriente, esclareça e assista, - seguindo Jesus.

Que as alegrias deste Natal ressoem festivas no seio de seus dignos familiares e anunciem um Novo Ano repleto de luz, de paz e amor.

CONSTANTINO

EXPEDIENTE

EDITADO pela Assessoria Especial de Relações Públicas do
TRIBUNAL DE CONTAS

SUPERVISÃO José Carlos Alpendre

REDAÇÃO Antonio Nogueira

REVISÃO Noeli H. Quadros e Emerson D. Guimarães

COLABORAÇÃO Rejane Maranhão, Gilson B. L. Manoel e
Ena Barros

IMPRESSÃO Gráfica Vitória

O NOTICIÁRIO é uma publicação mensal do TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Tiragem 1000 exemplares

Distribuição Gratuita

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pça. N. S. Salete - Centro Cívico
80 000 - Curitiba - PR - Brasil
Tel. 223-8422

PORTE PAGO
DR/PR.
ISR-48-098/83

DESTINATÁRIO:

etiqueta

ENVELOPAMENTO AUTORIZADO (*)

(*) Permitida a abertura pela E. C. T.